

UNIVERSIDADE POSITIVO
PROGRAMA SEGUNDA LICENCIATURA
CURSO DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA, FORMATO DE OFERTA
SEMIPRESENCIAL, EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 1.047 de 02/12/2019

2ª Edição – 21/02/2020

(Prorrogação dos prazos para inscrição e matrícula, no cronograma)

Art. 1º A Universidade Positivo (UP), de acordo com o art. 15 da Resolução CNE nº 2 de 01/07/2015 e o Capítulo II da Resolução nº 228 de 30/12/2016 – CONSU/CAS, torna públicas as vagas existentes para o 1º semestre de 2020 (1ª entrada), no curso de Graduação à distância, formato de oferta semipresencial, em Educação Física, para o **Programa Segunda Licenciatura**, cujo ingresso ocorre, obrigatoriamente, por meio de **aproveitamento de curso superior**.

Programa Segunda Licenciatura – Educação Física Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial				
Escola/Centro	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Vagas
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	1,5	100

§ 1º Somente poderá ingressar no Programa Segunda Licenciatura o candidato que já seja formado em curso de Graduação – Licenciatura – reconhecido pelo Ministério da Educação, não importando a modalidade (presencial ou à distância) do curso feito.

§ 2º Os polos de oferta estão dispostos no Edital de Processo Seletivo vigente para ingresso na 1ª entrada de 2020.

Art. 2º As inscrições para o Programa Segunda Licenciatura poderão ser feitas **pela Internet**, no site <https://www.up.edu.br/institucional/transferencia-e-segunda-graduacao>, conforme as instruções ali contidas.

Art. 3º Após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos da instituição de origem:

- I - Diploma de curso superior.
- II - Histórico escolar do curso superior.
- III - Certidão de nascimento ou casamento.
- IV - Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- V - CPF.
- VI - Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessário seu envio).

Art. 4º A documentação indicada no artigo anterior deve ser **digitalizada**, preferencialmente no formato PDF, e **anexada de forma completa na área do candidato**, para análise de viabilidade do ingresso.

Parágrafo único. A UP pode solicitar novo envio de documentos, caso os encaminhados anteriormente apresentem falhas ou ausência de informações.

Art. 5º O Programa Segunda Licenciatura, para ingresso no curso de Educação Física à distância, formato de oferta semipresencial, na primeira entrada de 2020, será feito conforme o seguinte cronograma:

Cronograma do Programa Segunda Licenciatura – Curso de Educação Física Modalidade à Distância, formato de oferta semipresencial – 1ª entrada de 2020	
Inscrição e Envio de Documentos para a 1ª entrada	02/12/2019 a 28/02/2020
Divulgação dos Resultados	Prazo de 10 dias após o envio de todos os documentos, por parte do aluno.
Prazo máximo para matrícula para a 1ª entrada	04/03/2020
Aula Magna – Abertura do curso para a 1ª entrada	20/02/2020, às 19h, no polo de apoio presencial em que efetivou a matrícula
Início das aulas para a 1ª entrada	02/03/2020

Art. 6º Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UP.

Art. 7º A comunicação entre o candidato e a UP será realizada pelo e-mail cadastrado no momento de sua inscrição.

Art. 8º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 917 de 07/10/2019:

Art. 6º Ficarão isentos de pagar as 2 (duas) primeiras mensalidades do primeiro semestre de 2020, o aluno que:

I - **Vier transferido de outra IES** (Instituição de Educação Superior) para curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2020.

II - Ingressar, por meio de aproveitamento de diploma de curso superior, em curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2020.

Parágrafo único. Os benefícios dispostos no art. 6º da Portaria nº 917/2019 são aplicáveis em relação aos valores da mensalidade no plano de pagamento padrão.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor